

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei Nº 250/2014
De 12 de agosto de 2014

"Autoriza o Poder Executivo doar área de terras ao Estado da Bahia e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia, para fins de construção e instalação de uma Delegacia e Destacamento da Polícia Militar – DPM, uma área de terras com 550m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do município de Bonito, localizada na antiga rua sem denominação, hoje, Rua do Complexo Esportivo, registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Utinga-BA, no Liv. 2-C, Fls. 018, Mat. 215, em 10.06.1996.

Parágrafo único - A área a ser doada corresponde ao remanescente do imóvel pertencente ao Município de Bonito, que totalizava 1.000m², do qual já foi doada ao mesmo Estado da Bahia uma área de 450m², nos termos das leis municipais 226/2013 e 240/2014, cuja área total possuía a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice E3, de coordenadas N 8.675.004,600 m. e E 253.857,616 m., situado no limite com Área da Prefeitura do Bonito / Complexo Esportivo, deste, segue com azimute de 156º10'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Complexo Esportivo, até o vértice E4, de coordenadas N 8.674.986,306 m. e E 253.865,697 m; deste, segue com azimute de 246º10'04" e distância de 50,00 m, confrontando neste trecho com Rua Complexo Esportivo, até o vértice E1, de coordenadas N 8.674.966,103 m. e E 253.819,960 m.; deste, segue com azimute de 336º10'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Travessa Complexo Esportivo, até o vértice E2, de coordenadas N 8.674.984,397 m. e E 253.811,879 m.; deste, segue com azimute de 66°10'04" e distância de 50,00 m., confrontando neste trecho com Área da Prefeitura do Bonito, até o vértice E3, de coordenadas N 8.675.004,600 m. e E 253.857,616 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei será feita mediante Termo de Doação de Bem Imóvel Público ou através de Escritura Pública, na forma que melhor atender ao interesse público.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 12 de agosto de 2014.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88E7D0A1521CF03F990412089E1DA8D8